



Proc.	912/2013
Fis.	16
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

EDITAL

1 - LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 018/2013.

1.1 Programa de Trabalho: 1030100582068.33903000

1.2 ÓRGÃO / Repartição / Processo: **912/2013** – SECSAS.

1.3 Convidamos V. S^a a apresentar proposta para o(s) item(s) constante(s) da especificação anexa, a fim de participar da licitação por Convite, pelo tipo de menor preço unitário, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão Cabo Frio RJ.

1.4 O envelope contendo a proposta será entregue até às 9h45min. do dia 18/04/13 e será aberto às 10 horas do mesmo dia.

2 DO OBJETO

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição camisas, calças, botas, bonés e meias, para Agentes da Dengue, lotados na Vigilância Ambiental, conforme proposta anexa.

3 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o MUNICÍPIO poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com

1 *[Handwritten Signatures]*



Proc.	912/2013
Fis.	17
Rubrica	

autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, bem como os cadastrados que manifestarem interesse em participar da competição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega do envelope, conforme Art. 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que, apresentem os documentos especificados a seguir:

4.1.1 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

4.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante.

4.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNTD).

4.2 Os documentos acima relacionados poderão ser substituídos pelo **“Certificado de inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio”**.

4.3 No caso da licitante vencedora ter apresentado o certificado de que trata o item 4.2, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato / empenho, as certidões de INSS e FGTS atualizadas.

4.4 No caso de licitantes Microempresa e empresa de pequeno porte a vencedora deve comprovar a Regularidade Fiscal no ato da contratação.

4.5 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preço será apresentada em 02 (duas) vias, acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifique externamente, o nome do licitante, o número do convite e a data da licitação.

5.2 O preço ofertado será em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância, incluídas todas as despesas e encargos, quaisquer que sejam, ficando o risco e responsabilidade por conta da empresa vencedora.

5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

5.4 Ser assinada por pessoa autorizada, sobre carimbo, com todas as folhas e anexos rubricadas.

5.5 Caso seja do interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.

5.6 A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotações emitidas errôneas ou incompletas.

2



5.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.8 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se referir ao fornecimento do objeto em licitação.

5.9 As propostas com preço manifestante inexequível serão aceitas, desde que, através de documentação, seja comprovada a viabilidade na execução do objeto a ser contratado, em conformidades com a art. 40 inciso X, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 DO JULGAMENTO

6.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço unitário, devendo o mesmo ser fixo e irrevogável.

6.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao adjudicatário será vencedor será feito através de transferência bancária, de conformidade com faturas apresentadas quando da entrega do material, devidamente atestada, ou conforme item 5.5.

8.2 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, com também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

8.2.1 Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

8.2.2 Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

8.3 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontada a taxa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc.	912/2013
Fls.	19
Rubrica	<i>Clarete</i>

9 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito a Av. Teixeira e Souza, 2.597 - São Cristóvão - Cabo Frio /RJ (no trevo que vai para a cidade de Arraial do Cabo).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os recursos as decisões da Comissão Permanente de Licitação obedecerá ao disposto no art. 40, inciso XV, combinado com o artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93.

10.2 O recebimento do objeto contratado obedecerá o disposto no art. 40, inciso XVI, combinado com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

10.4 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

Cabo Frio, 10 de abril de 2013.

FABIO JOSÉ BRANDÃO LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Proc.	912/2013
Fis.	09
Rubrica.	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO DO EDITAL

1 - LICITAÇÃO POR CONVITE Nº /2013.

1.1 Programa de Trabalho: 1030100582068.33903000

1.2 ÓRGÃO / Repartição / Processo: **912/2013 – SECSAS.**

1.3 Convidamos V. S^a a apresentar proposta para o(s) item(s) constante(s) da especificação anexa, a fim de participar da licitação por Convite, pelo tipo de menor preço unitário, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão Cabo Frio RJ.

1.4 O envelope contendo a proposta será entregue até às _____ horas do dia _____ e será aberto às _____ horas do mesmo dia.

2 DO OBJETO

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição camisas, calças, botas, bonés e meias, para Agentes da Dengue, lotados na Vigilância Ambiental, conforme proposta anexa.

3 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o MUNICÍPIO poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com



Proc.	912/2013
Fls.	10
Rubrica	

autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, bem como os cadastrados que manifestarem interesse em participar da competição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega do envelope, conforme Art. 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que, apresentem os documentos especificados a seguir:

4.1.1 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

4.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNTD).

4.2 Os documentos acima relacionados poderão ser substituídos pelo “**Certificado de inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio**”.

4.3 No caso da licitante vencedora ter apresentado o certificado de que trata o item 4.2, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato / empenho, as certidões de INSS e FGTS atualizadas.

4.4 No caso de licitantes Microempresa e empresa de pequeno porte a vencedora deve comprovar a Regularidade Fiscal no ato da contratação.

4.5 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preço será apresentada em 02 (duas) vias, acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifique externamente, o nome do licitante, o número do convite e a data da licitação.

5.2 O preço ofertado será em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância, incluídas todas as despesas e encargos, quaisquer que sejam, ficando o risco e responsabilidade por conta da empresa vencedora.

5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

5.4 Ser assinada por pessoa autorizada, sobre carimbo, com todas as folhas e anexos rubricadas.

5.5 Caso seja do interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.

5.6 A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotações emitidas errôneas ou incompletas.



Proc.	912/2013
Fis.	11
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

5.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.8 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se referir ao fornecimento do objeto em licitação.

5.9 As propostas com preço manifestante inexequível serão aceitas, desde que, através de documentação, seja comprovada a viabilidade na execução do objeto a ser contratado, em conformidades com a art. 40 inciso X, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 DO JULGAMENTO

6.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço unitário, devendo o mesmo ser fixo e irrevogável.

6.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao adjudicatário será vencedor será feito através de transferência bancária, de conformidade com faturas apresentadas quando da entrega do material, devidamente atestada, ou conforme item 5.5.

8.2 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, com também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

8.2.1 Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

8.2.2 Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

8.3 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontada a taxa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc.	912/2013
Fis.	12
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

9 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito a Av. Teixeira e Souza, 2.597 - São Cristóvão – Cabo Frio /RJ (no trevo que vai para a cidade de Arraial do Cabo).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os recursos as decisões da Comissão Permanente de Licitação obedecerá ao disposto no art. 40, inciso XV, combinado com o artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93.

10.2 O recebimento do objeto contratado obedecerá o disposto no art. 40, inciso XVI, combinado com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

10.4 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Prefeito

Escritório de Gestão de Tecnologia da Informação – EGP-TI
Email: ti@cabofrio.rj.gov.br

Proc.	912/2013
Fls.	13
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO

UNIFORME – VIGILANCIA AMBIENTAL

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$																																								
01	176	UND		CALÇAS JEANS MASCULINAS <table border="1"> <tr> <td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td><td>52</td><td>54</td><td>56</td> </tr> <tr> <td>02</td><td>10</td><td>30</td><td>57</td><td>33</td><td>18</td><td>10</td><td>07</td><td>03</td><td>05</td><td>01</td> </tr> </table> " N " ← Tamanho " i " ← Quantidade TOTAL: 176 Unidades	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	02	10	30	57	33	18	10	07	03	05	01	58,50	10.296,00																		
36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56																																				
02	10	30	57	33	18	10	07	03	05	01																																				
02	117	UND		CALÇAS JEANS FEMININA <table border="1"> <tr> <td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td><td>52</td><td>54</td><td>56</td> </tr> <tr> <td>13</td><td>14</td><td>18</td><td>24</td><td>21</td><td>09</td><td>10</td><td>02</td><td>02</td><td>03</td><td>01</td> </tr> </table> TOTAL: 117 Unidades	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	13	14	18	24	21	09	10	02	02	03	01	58,50	6.844,50																		
36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56																																				
13	14	18	24	21	09	10	02	02	03	01																																				
03	634	UND		CAMISA POLO BRANCA MANGA CURTA <table border="1"> <tr> <td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td><td>EX GG</td> </tr> <tr> <td>102</td><td>220</td><td>179</td><td>117</td><td>16</td> </tr> </table> TOTAL: 634 Unidades	P	M	G	GG	EX GG	102	220	179	117	16	32,90	20.858,60																														
P	M	G	GG	EX GG																																										
102	220	179	117	16																																										
04	333	UND		BOTA PROFISSIONAL CANO CURTO DE CADAÇO PRETO (TIPO BUT) REVESTIDA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL <table border="1"> <tr> <td>33</td><td>34</td><td>35</td><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>41</td><td>42</td> </tr> <tr> <td>01</td><td>09</td><td>08</td><td>29</td><td>40</td><td>26</td><td>45</td><td>52</td><td>42</td><td>56</td> </tr> <tr> <td>43</td><td>44</td><td>45</td><td>46</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>12</td><td>11</td><td>-</td><td>02</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> TOTAL: 333 Unidades	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	01	09	08	29	40	26	45	52	42	56	43	44	45	46							12	11	-	02							65,00	21.645,00
33	34	35	36	37	38	39	40	41	42																																					
01	09	08	29	40	26	45	52	42	56																																					
43	44	45	46																																											
12	11	-	02																																											
05	680	UND		MEIA BRANCA POLIESTER TAMANHO ADULTO	6,30	4.284,00																																								
06	340	UND		BONE BRANCO	12,00	4.080,00																																								
TOTAL						R\$ 69.340,01																																								
(sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e um centavo)																																														
APLICAÇÃO DO MATERIAL E JUSTIFICATIVA: Agentes da Dengue																																														

68.008,10
Correio



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc.	912/2013
Fis.	14
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912/2013

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de uniformes para utilização pelos agentes de combate a Dengue.

VALOR ESTIMADO: R\$ 69.340,01

EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – APROVAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL CONFORME APRESENTADA.

1. Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 que determina que as minutas de editais e de contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração.

2. Versam os autos sobre a realização de procedimento licitatório na modalidade 'Convite' para aquisição de uniformes para utilização pelos agentes de combate a Dengue.

3. Importa ressaltar que a presente manifestação cinge-se aos aspectos jurídicos do procedimento a ser realizado pela administração, já que os aspectos técnicos da presente licitação não são afetos a este órgão de assessoramento jurídico.

4. Presume-se, desta maneira, que as especificidades técnicas contidas no processo administrativo ultra mencionado, mormente o que diz respeito ao objeto da licitação, as especificações, quantidades estimadas, valores de mercado, dentre outros, já tenham sido apuradas pelo setor responsável para tanto, correspondendo as necessidades do setor solicitante.

[Handwritten Signature]
DANIELE MARQUES
Subprocuradora Geral do Município de Cabo Frio
Matr. 13.494



Proc.	912/2013
Fls.	15
Rubrica	<i>Da Marques</i>

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. Ainda que tais assuntos não estejam inseridos na competência desta assessoria, é cabível alertar a secretaria contratante sobre os mesmos.

6. Desta maneira supõe-se que a secretaria contratante e o ordenador de despesas (pessoas que tem a competência para praticar os atos afeitos à contratação), tenham observado tais itens, assim como os demais que serão explicitados no presente parecer.

7. Há que se ressaltar que a minuta de edital juntada ao processo administrativo nº 912/2013 encontra-se em conformidade com os preceitos legais contidos na Lei nº 8.666/93, razão pela qual não há qualquer óbice a utilização das mesmas.

8. Da análise dos autos não foi possível vislumbrar a necessidade de realização de mudanças substanciais, razão pela qual, baseando-se em critérios exclusivamente jurídicos para realização da análise, excluindo-se os aspectos técnicos, bem como qualquer juízo de conveniência e oportunidade da contratação, opina-se pela aprovação da minuta apresentada, sem necessidade de alteração. Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Cabo Frio, 10 de abril de 2013.

Da Marques
Daniele Marques

Subprocuradora Geral do Município de Cabo Frio



PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Prefeito

Escritório de Gestão de Tecnologia da Informação – EGP-TI
Email: ti@cabofrio.rj.gov.br

Proc.	912/2013
Fis.	20
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO

UNIFORME – VIGILANCIA AMBIENTAL

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$																																								
01	176	UND		CALÇAS JEANS MASCULINAS <table border="1"> <tr> <td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td><td>52</td><td>54</td><td>56</td> </tr> <tr> <td>02</td><td>10</td><td>30</td><td>57</td><td>33</td><td>18</td><td>10</td><td>07</td><td>03</td><td>05</td><td>01</td> </tr> </table> " N " ← Tamanho " i " ← Quantidade TOTAL: 176 Unidades	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	02	10	30	57	33	18	10	07	03	05	01	58,50	10.296,00																		
36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56																																				
02	10	30	57	33	18	10	07	03	05	01																																				
02	117	UND		CALÇAS JEANS FEMININA <table border="1"> <tr> <td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td><td>52</td><td>54</td><td>56</td> </tr> <tr> <td>13</td><td>14</td><td>18</td><td>24</td><td>21</td><td>09</td><td>10</td><td>02</td><td>02</td><td>03</td><td>01</td> </tr> </table> TOTAL: 117 Unidades	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	13	14	18	24	21	09	10	02	02	03	01	58,50	6.844,50																		
36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56																																				
13	14	18	24	21	09	10	02	02	03	01																																				
03	634	UND		CAMISA POLO BRANCA MANGA CURTA <table border="1"> <tr> <td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td><td>EX GG</td> </tr> <tr> <td>102</td><td>220</td><td>179</td><td>117</td><td>16</td> </tr> </table> TOTAL: 634 Unidades	P	M	G	GG	EX GG	102	220	179	117	16	32,90	20.858,60																														
P	M	G	GG	EX GG																																										
102	220	179	117	16																																										
04	333	UND		BOTA PROFISSIONAL CANO CURTO DE CADAÇO PRETO (TIPO BUT) REVESTIDA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL <table border="1"> <tr> <td>33</td><td>34</td><td>35</td><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>41</td><td>42</td> </tr> <tr> <td>01</td><td>09</td><td>08</td><td>29</td><td>40</td><td>26</td><td>45</td><td>52</td><td>42</td><td>56</td> </tr> <tr> <td>43</td><td>44</td><td>45</td><td>46</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>12</td><td>11</td><td>-</td><td>02</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> TOTAL: 333 Unidades	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	01	09	08	29	40	26	45	52	42	56	43	44	45	46							12	11	-	02							65,00	21.645,00
33	34	35	36	37	38	39	40	41	42																																					
01	09	08	29	40	26	45	52	42	56																																					
43	44	45	46																																											
12	11	-	02																																											
05	680	UND		MEIA BRANCA POLIESTER TAMANHO ADULTO	6,30	4.284,00																																								
06	340	UND		BONE BRANCO	12,00	4.080,00																																								
TOTAL						R\$ 69.340,01																																								
(Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e Um centavo)																																														
APLICAÇÃO DO MATERIAL E JUSTIFICATIVA: Os uniformes serão usados nos Agentes da Dengue.																																														

[Handwritten signatures]